

COVARDIA: IRMÃO DO PREFEITO DE PINHEIRO, QUASE MATA A EX-MULHER COM UMA SURRA

Publicado em 13 de novembro de 2017 por Minuto Barra



Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA



O juiz Clésio Cunha acatou o pedido da promotora Blanka Sekkef Sallem Rocha, que pediu a prisão preventiva do pré-candidato a deputado estadual Lúcio André Genésio, irmão do prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio.

Lúcio André desobedeceu medida protetiva em favor de Ludmila Rosa, sua ex-esposa, que no ano passado, sofreu outra agressão, quando estava grávida de cinco meses.

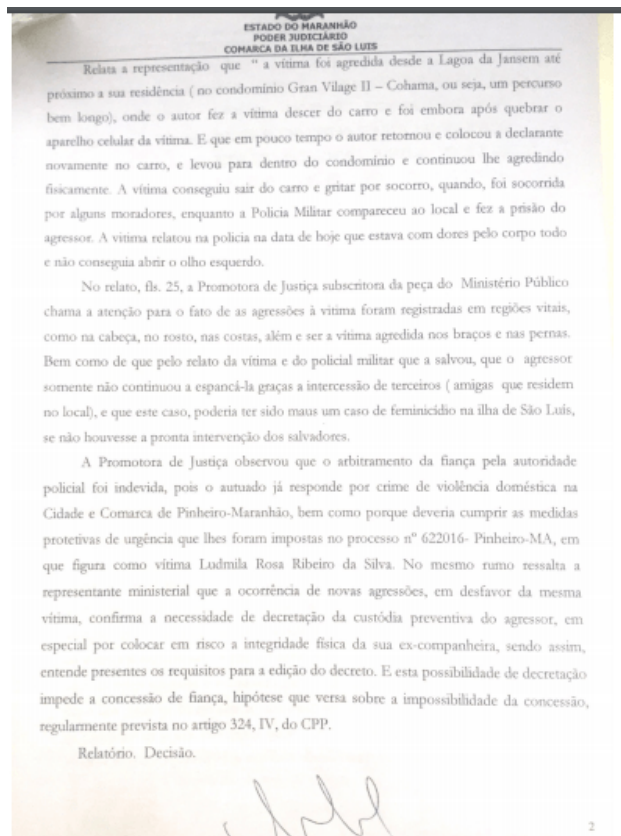


Na mesma decisão, foi autorizada investigação contra o delegado Valber do Socorro A. Braga, que autorizou a liberação do empresário, preso na madrugada de domingo, após espancar brutalmente a advogada.

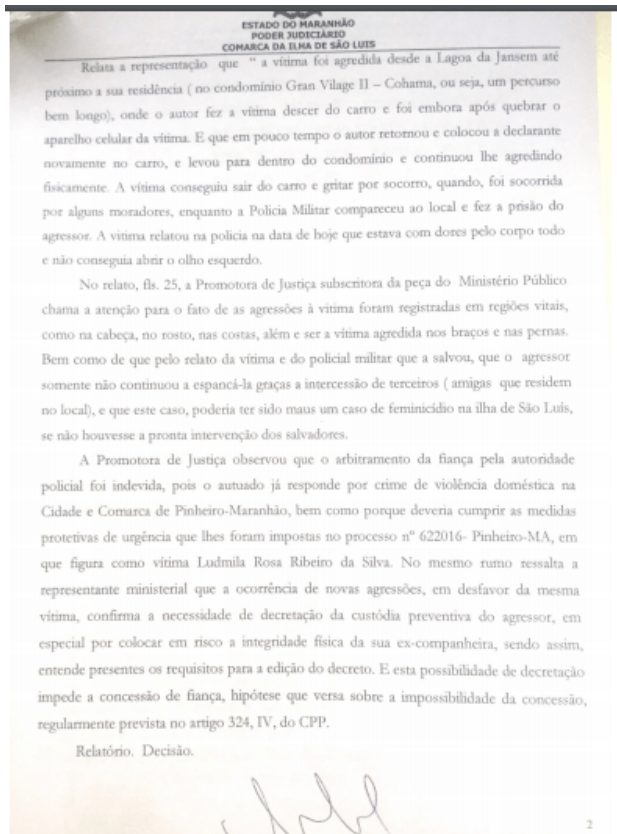
De acordo com a promotora, a conduta do delegado deve ser investigada uma vez que Lúcio André já responde por processo no qual é acusado de violência doméstica e contra ele, há medida protetiva em favor de sua ex-esposa.

Caso Lúcio André não se entregue voluntariamente à Polícia, poderá ser considerado foragido.

MINUTO BARRA



MINUTO BARRA



MINUTO BARRA

COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

doméstica e familiar contra a mulher,(...), para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.

A decretação, nesta hipótese, abrange até hipótese de lesão corporal leve, que certamente não é o caso dos autos, nada obstante o delegado ter tipificado o fato como tal, ante mesmo as graves consequências físicas que a conduta do custodiado causou na vítima.

Observo por alerta da Promotora de Justiça, que há descrição fática do crime de dano, uma vez que o aparelho de telefone celular da vítima foi destruído por ação do custodiado.

Segundo consta nos autos, o crime em comento gerou repercussão na comunidade e está sendo noticiado em diversos blogs de notícias, o que de maneira certa criou abalo à ordem pública na Cidade de São Luís, traduzindo-se em situação de desprestígio às mulheres em geral e a própria justiça, uma vez que o custodiado cumpria medidas judiciais por crime praticado no âmbito familiar e contra a mesma vítima.

Anoto, por vivência em Vara Protetiva contra a Violência Doméstica de São Luís, que há um número alarmante de mulheres agredidas diariamente e esta situação é crescente. E a Delegacia da Mulher tem agido de forma firme contra tais condutas. A decisão prolatada no Plantão do Cohatrac veio na contramão do excelente trabalho que a Polícia Civil do Maranhão tem feito nesse espaço, de forma que a manutenção da fiança em favor de Lucio André não prestaria obséquio à continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido com muito afinco por entidades protetoras dos direitos civis das mulheres, especialmente os direitos humanos à igualdade e à incolumidade física.

Portanto a prisão preventiva de Lucio André Silva Soares é necessária, também, ao resguardo da Ordem Pública, uma vez que há materialidade provada e indícios certos de autoria.

Ante as razões acima expostas, defiro os pedidos do Ministério Público e revogo a fiança concedida na sede policial e decreto a prisão preventiva de Lucio André Silva Soares, para garantia da ordem pública, na forma do artigo 312 e 313 do Código de Processo Penal.

